



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

12

M

CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 8^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 04/04/2022, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 22/2022 de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo o projeto discutido e aprovado em 1^a e 2^a votações, sem emendas, por unanimidade, certifico por fim, que estavam presentes na sessão a totalidade dos vereadores, não tendo votado apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 26 de maio de 2022.

Marinely Martinez de Andrade



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

Lei 2.860, de 5 de abril de 2.022.

13
JN

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2001.44504100	100	10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.122.0001.2018.33903900	100	779	10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de abril de 2.022, 110º anos de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal